GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Colégio Nossa Senhora de Fátima		
EMENTA: Recredencia o Colégio Nossa Senhora de Fátima, em Barbalha, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2016, homologa o regimento escolar e autoriza o exercício de direção em favor da professora Maria Irene Luna Sampaio.		
RELATORA: Maria Luzia Alves Jesuino		
SPU Nº 13035538-0	**PARECER Nº** 0359/2013	**APROVADO EM:** 21.10.2013

I – RELATÓRIO

Maria Irene Luna Sampaio, diretora do Colégio Nossa Senhora de Fátima, mediante o processo nº 13035538-0, solicita deste Conselho o recredenciamento da referida instituição, a autorização para o funcionamento da educação infantil, a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio e a autorização para direção.

Referida instituição pertence à rede particular de ensino, tem sede na Rua da Matriz, 258, Centro, CEP: 63.180-000, Barbalha, e está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica–CNPJ nº 07.054.166/0002-10, com Censo Escolar nº 23161868.

O corpo técnico-administrativo é representado pela professora Maria Irene Luna Sampaio, diretora pedagógica, e pela secretária escolar, Florinda Saraiva de Sousa, Registro nº 1983.

O corpo docente desse Colégio é composto de 42 (quarenta e dois) professores, dos quais, 39 (trinta e nove) são habilitados, e três com autorização temporária.

O acervo bibliográfico é constituído de 994 exemplares, dos quais 650 são destinados ao ensino fundamental, duzentas revistas de informação em geral, 133 dicionários, sete enciclopédias e quatro atlas.

O presente processo integra o Sistema de Informatização e Simplificação de Processos-SISP, a nova sistemática para o (re)credenciamento e reconhecimento, autorização e aprovação de cursos das unidades de ensino no sistema educacional do Estado, instituído por este Conselho Estadual de Educação.

Nesse sentido, mediante relatório apresentado pela técnica deste Conselho, Clênia Maria Chagas Raulino Santos, foram verificadas as informações relativas à parte física da instituição e a suas instalações.

Digitalizado com CamScanner

Cont. do Parecer nº 0359/2013

Constam do processo, Atestado de Segurança, emitido pelo engenheiro Getúlio de Moura Santos, CREA nº 40064-D, e Alvará Sanitário, emitido por Willianful Vieira de Andreza, CPF: 992.214.383.68, Coordenador da Vigilância Sanitária.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em apreço acha-se amparada pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9394/1996, e pelas Resoluções deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Considerando as informações, os elementos integrantes do processo e a coerência com os textos legais vigentes, o voto da relatora é favorável ao recredenciamento do Colégio Nossa Senhora de Fátima, em Barbalha, à autorização para o funcionamento da educação infantil, à renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2016, à homologação do regimento escolar e à autorização para o exercício de direção em favor da professora Maria Irene Luna Sampaio.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 21 de outubro de 2013.

MARIA LUZIA ALVES JESUINO
Relatora

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE

Digitalizado com CamScanner